



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1.045, de 14 de março de 1.988.

Revoga a Lei nº 936, de 10 de dezembro de 1.985 e altera a Lei nº 583, de 21 de outubro de 1.977.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 04 de março de 1.988, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a lei municipal nº 936, de 10 de dezembro de 1.985.

Artigo 2º - Fica criado parágrafo - único ao artigo 1º da lei municipal nº 583, de 21 de outubro de 1.977, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Não serão objeto de comemoração antecipada ou adiada os feriados de que trata este artigo."

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

  
Bruno João Patelli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos catorze dias do mês de março do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.

  
João Amato  
Diretor

*Amato 25/3*